



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
E O
MUNICÍPIO DE PAIAL - SC

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, doravante denominada **UFFS**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, em Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, representada por seu Reitor, Jaime Giolo, inscrito no CPF 260.983.690-20, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2015, publicada no DOU no dia 13 de agosto de 2015, e o **MUNICÍPIO DE PAIAL - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, localizado na rua Goiás nº 400 - Centro, CEP 89765-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01614376/0001-59, neste ato representada por seu prefeito, Nevio Antonio Mortari, inscrito no CPF nº 310.840.959-04, cientes de que Acordo de Cooperação Técnica entre ambas as instituições/entidades promoverá o desenvolvimento de atividades de extensão, resolvem celebrar o seguinte Acordo de cooperação Técnica que será firmado com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 116, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, bem como na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011, o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, considerando as cláusulas e condições que seguem.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Acordo de Cooperação Técnica visa **operacionalizar a execução da formação continuada dos professores da rede municipal de educação básica do município de Paial – SC, conforme Chamada Pública Edital nº 973/UFFS/2016**, de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este instrumento, parte integrante e indissociável do mesmo, obedecidas as atribuições das partes e sem envolver quaisquer transferências de recursos, direto ou indireto.

Cláusula Segunda – Das Atribuições

Para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, são atribuições:

Da UFFS:

I – Disponibilizar servidores de seu quadro docente, para atuarem na prestação do servidor de assessoria e/ou formação continuada de professores em carga horária de extensão, conforme estabelecido no plano de trabalho, mediante chamada interna para seleção de professores interessados em participar da proposta elevando-se em consideração as áreas do conhecimento atendidas pela UFFS;

II – Divulgar o nome do Município e/ou Associação em textos e documentos que forem publicados relacionados ao Acordo, sempre com a aprovação prévia do mesmo;

III – Fazer a Certificação dos participantes.

(8)

Do Município e/ou Associação:

I – Viabilizar a infraestrutura necessária para a consecução dos objetivos previstos no plano de trabalho, inclusive com a disponibilização dos materiais necessários para realização das ações;

II – Custear todas as despesas com locomoção e alimentação dos servidores da UFFS até o local das atividades, bem como no seu retorno a sede;

III – Processar os pagamentos diversos e aquisições de passagens e pagamentos de diárias, necessárias a execução do curso;

IV - Designar de sua parte, um coordenador do curso, e um vice-coordenador responsável pela execução do Acordo;

V - Realizar a seleção dos candidatos e a matrícula dos mesmos;

VI - Manter controle e acompanhar o registro de presenças do corpo assessorado no tempo presencial;

VII - Divulgar o nome da UFFS em textos e documentos que forem publicados, relacionados ao presente convênio, sempre com a aprovação prévia da mesma;

VIII - Deslocar os professores cursistas, se for necessário, a outro município, para realização de encontros de formação em conjunto..

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica é de 2 (dois) anos, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

Cláusula Quarta – Da Propriedade dos Bens

Os direitos de propriedade intelectual dos projetos apresentados ou obtidos, bem como os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos pelos **técnicos, docentes e discentes** da UFFS como parte, resultado ou remanescentes do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica serão de propriedade da UFFS, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Cláusula Quinta – Do Acompanhamento e da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização da execução física do objeto serão efetuados de maneira objetiva, segundo o Plano de Trabalho, com o propósito de verificar a execução do Acordo de Cooperação Técnica.

§ 1º O acompanhamento e a fiscalização a que se refere o caput, serão feitos mediante:

I. A apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas pelo corpo docente integrantes do projeto na consecução das ações previstas no projeto;

(S)

✓

II. A verificação "in loco" da execução física visando ao melhor cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto nº 6.170/07 e assegurar ações concomitantes de controle por equipe técnica capacitada; e

III. Outras ações entendidas, a critério da UFFS, como necessárias ao acompanhamento e fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica.

Cláusula Sexta – Da Rescisão

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido nas seguintes condições:

I – a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II – unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante denúncia, por escrito, notificada as demais partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento das cláusulas e obrigações nele estabelecidas.

IV – em caso de cumprimento irregular, de paralisação, lentidão ou atraso injustificado, neste caso, a rescisão poderá ser efetuada pela parte prejudicada, mediante notificação extrajudicial;

V – constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

VI – a verificação de qualquer circunstância, inclusive dano ao erário, que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Cláusula Sétima – Da Publicação

A eficácia ficará condicionada a publicação deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, a contar da assinatura, sendo providenciada pela UFFS.

Cláusula Oitava – Do Relatório Final

Ao término deste Acordo de Cooperação Técnica, será elaborado pelo coordenador nomeado em portaria um Relatório Final que deverá conter declaração de alcance dos objetivos emetas descritos no Plano de Trabalho.

Cláusula Nona – Da Alteração

Sempre que necessário e solicitado por escrito por um dos Partícipes com antecedência de, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência, o presente Acordo de Cooperação Técnica e/ou seus anexos poderão ser alterados mediante Termos Aditivos e Planos de Adequação, obedecidas às vedações da Portaria Interministerial nº 507/11.

Cláusula Décima – Dos Casos Omissos

Os casos omissos decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão solucionados em comum acordo entre os partícipes do presente instrumento.

Cláusula Décima Primeira - Dos Conflitos

Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos da execução do acordo em tela, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, na forma do decreto n. 7.392/2010 e da Portaria AGU n. 1.099, de 28 de julho de 2008.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Chapecó (SC) para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia de qualquer outro, sem prejuízo de prévia tentativa de solução administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Universidade Federal da Fronteira Sul

Jaime Giolo
Reitor

Data:

Município de Paial - SC
Nevio Antonio Mortari
Prefeito

Data:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Data:

Nome:

CPF:

Data:



PLANO DE TRABALHO
Acordo de Cooperação Técnica



1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Município de Paial - SC				CNPJ 01614376/0001-59	
Endereço: Rua Goiás nº 400					
Bairro Centro	UF SC	Cidade Paial, SC	CEP 89765-000	País Brasil	
Agência	Banco	Conta Corrente	Banco		
Nome do Responsável Idete Zuanazzi Munarini				CPF 527.990.699-91	
CI / Órgão Exp. 1.690.516-SSP	Cargo Professora	Função Secretária		Matrícula 815	
Endereço Rua Santa Catarina nº316				CEP 89765-000	

20

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PÚBLICA: UFFS/PROEC	Julho de 2017	Julho de 2019
Descrição completa do objeto O presente plano de trabalho visa operacionalizar a execução da formação continuada dos professores da rede municipal de educação básica do município de Paial, SC, inscrito na Chamada Pública Edital nº 973/UFFS/2016, na perspectiva de contribuir com a melhoria da educação básica do município.		
Justificativa para a celebração do Convênio A Universidade Federal da Fronteira Sul, UFFS nasce multicampi com o objetivo de interiorização da Educação Superior abrangendo os três estados do Sul. Desde sua criação, salienta sua inserção no compromisso com a formação de professores e com a Educação Básica, reafirmando a finalidade de organizar, em regime de colaboração, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica, conforme o artigo 1º do Decreto n. 6.755, de 20 de janeiro de 2009 e em especial, o ensino fundamental, nos termos do artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. Nesse contexto encontra-se o esforço institucional que, vem sendo construído pela comunidade acadêmica desta Instituição, revelado a partir da escuta e observação das necessidades, anseios, angústias e tensões da comunidade local e regional. Outrossim, a inserção da UFFS em escolas com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB- abaixo da média e em escolas com experiências de aprendizagens bem-sucedidas, objetiva possibilitar aos cursos de licenciaturas desta instituição, vínculos mobilizadores e desafiadoras, em termos epistemológicos e metodológicos, coletivamente analisadas em diferentes momentos e movimentos internos e externos, que possibilitaram reafirmar o compromisso com a formação docente.		



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Ação	Detalhamento	Carga Horária	Indicadores		Período execução	
				Unidade	Quantidade	Início	Término
Estruturação do Programa	Levantamento de demanda	Manifestação de interesse por cadastro		Edital	01	2016	Abr/2017
	Firmar Cooperação	Composição dos Planos de Trabalho (diagnóstico e levantamento de interesses)				Maio/2017	Jun/2017
		Compor Coletivo Formadores				Maio/2017	Jun/2017
Formação Continuada aos professores da rede Educação Básica municipal	Formação continuada em rede	Encontros por polos: 1 encontros – Estudo dos fundamentos da proposta	8 horas	Lista de presença; Relatório		Jul/2017	Jul/2017
		Capacitar Coordenadores Pedagógicos do proponente – Implicações práticas da metodologia proposta	4 horas	Lista de presença; Relatório		Ago/2017	Out/2017
		Estudos dirigidos/Oficinas: imersão sobre o método	8 horas	Lista de presença; Relatório		Set/2017	Set/2017
		Encontros de Estudos – mediação com a proposta	16 horas	Lista de presença; Relatório		Ago/2017	Out/2017
		Seminário de socialização das produções: Proposições e implicações metodológicas das redes de ensino	4 horas	Lista de presença; Relatório		Out/2017	Nov/2017
Continuidade e desenvolvimento		Planejamento 2018		Certificação Cadernos de Formação		Nov/2017	Dez/2017
		Produção de Extensão	12 horas			2018	2018
		Certificação				2018	2018

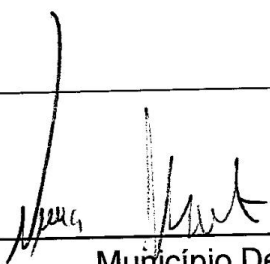
Obs: Os professores da rede municipal participarão, de forma integrada, da mesma programação criada para atender a demanda dos municípios da AMOSC, com parceria já firmada com a entidade. O plano de trabalho foi detalhado com 40 horas para o ano de 2017. Em virtude da necessidade de conciliar a disponibilidade de horários com todos os municípios envolvidos e com os professores da UFFS, em novembro deste ano realizaremos o planejamento para as atividades de 2018.

Estruturação de Agendas

Detalhamento das ações	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Encontros por polos: 4 encontros	X					
Capacitar Coordenadores Pedagógicos dos proponentes		X				
Encontros de Estudos		X		X		
Estudos dirigidos/Oficinas			X			
Seminário socialização das produções/proposições: As implicações metodológicas para as redes de ensino					X	
Planejamento 2018					X	X

4 - APROVAÇÃO

Aprovado	
_____ Local e Data	_____ Universidade Federal Da Fronteira Sul - UFFS

Aprovado	
_____ Local e Data	_____ Município De Paial, SC

/



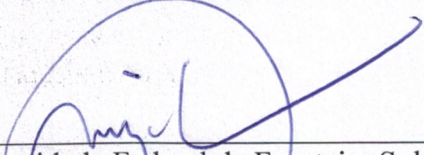
Cláusula Décima Primeira - Dos Conflitos

Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos da execução do acordo em tela, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, na forma do decreto n. 7.392/2010 e da Portaria AGU n. 1.099, de 28 de julho de 2008.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

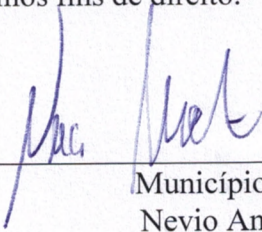
Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Chapecó (SC) para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia de qualquer outro, sem prejuízo de prévia tentativa de solução administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.



Universidade Federal da Fronteira Sul
Jaime Giolo
Reitor

Data: 18/08/2017



Município de Paial - SC
Nevio Antonio Mortari
Prefeito

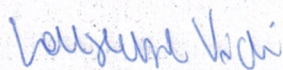
Data:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Data:



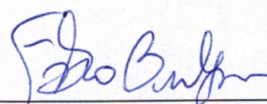
Atm LOUSEANE VIDI
CR: 23929 Slape n. 1918775
mento
Sul - UFFS

U

Nome: FABIO BULEGON

CPF: 037.846.569-43

Data: 18/08/17





MACEUTICOS LTDA, item 21,58, R\$ 96.888,00; CNPJ: 49.324.221/0001-04- FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, item 60,8556.604,00; CNPJ: 60.665.981/0009-75 - UNIAO QUIMICA FAR MACUTICA NACIONAL S.A. item 01,36.54, R\$ 122.281,20; CNPJ: 64.171.097/0001-46 - ACCORD FARMACEUTICA LTDA, item 104, R\$93.960,00. Esta publicação para todos os efeitos legais, equi- vale a publicação da Ata de Registro de Preços.

VALCINEA CARVALHO
Preço

(SIDEIC - 18/08/2017) 153057-15227-2017NE000158

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 150123

Número do Contrato: 17/2015. Nº Processo: 2306904385201428. DISPENSA Nº 15/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Aumento de valor de 25% do valor original do contrato passando o valor total a R\$90.000,00, sem alterações das demais cláusulas. Fundamento Legal: § 1º do art. 65 da Lei 8666-93. Valor Total: R\$18.000,00. Fonte: 2017NE000189. Data de Assinatura: 18/08/2017.

(SICON - 18/08/2017) 150123-15227-2017NE000001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ALIMENTAR

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2017

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 12/PROAES/2017, tendo sido adjudicatados e homologados os seguintes itens em relação às empresas: SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA (40.326.381/0001-18); 7, 9, 13, 26; FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA (70.992.359/0003-30); 1, 2. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro-Reitor de Assuntos Estudantis

(SIDEIC - 18/08/2017) 153058-15227-2017NE000084

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-59 e o Município de Paial, CNPJ 01.614.376/0001-59. Objeto: Operacionalizar a execução da formação continuada dos professores da rede municipal de educação básica do município de Paial - SC, conforme Chamada Pública Edital nº 973/UFFS/2016. Vigência: 17/08/2017 até 16/08/2019. Processo administrativo: 23205.2402/2017-02. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor da UFFS e Nevio Antonio Mortari - Prefeito de Paial.

EDITAL Nº 783, DE 18 DE AGOSTO DE 2017 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 668/UFFS/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação por 02 (dois) anos, a partir de 28 de agosto de 2017, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 04/Erechim, objeto do Edital nº 668/UFFS/2015, de 05 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2015, seção 03, páginas 54 a 57, homologado pelo Edital nº 749/UFFS/2015 de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2015, seção 03, página 53, para contratação de Professor do Magistério Superior Substituto.

JAIME GIOLO

EDITAL Nº 784, DE 18 DE AGOSTO DE 2017 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 733/UFFS/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação por 02 (dois) anos, a partir de 17 de setembro de 2017, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 05/Erechim, objeto do Edital nº 733/UFFS/2015, de 20 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2015, seção 03, páginas 62 a 64, homologado pelo Edital nº 787/UFFS/2015 de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2015, seção 03, página 78, para contratação de Professor do Magistério Superior Substituto.

JAIME GIOLO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2017 - UASG 153052

Nº Processo: 012208/2016-78. PREGÃO SISPP Nº 255/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CNPJ Contratado: 22381412000151. Contratado: NUTRIR REFEIÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de grandes refeições (almoço/jantar) pequenas refeições (café da manhã) e self-service, com concessão do uso de áreas, móveis e equipamentos destinados a execução dos serviços, para atender as necessidades da UFG. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/08/2017 a 20/08/2018. Valor Total: R\$10.459.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE003253. Data de Assinatura: 17/08/2017.

(SICON - 18/08/2017) 153052-15226-2017NE000005

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2017 UASG 153053

Nº Processo: 23070008475201772. Objeto: Pregão Eletrônico - Bateria de vácuo Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/08/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Lauro de Souza Avelar, 1120. Setor Universitário - CATALÃO - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-66-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação de proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no subitem 1.2 - Especificações Técnicas e Quantidades (Edital 66/2017).

(SIDEIC - 18/08/2017) 153052-15226-2017NE000005

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 UASG 153052

Nº Processo: 23070011074201708. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para o Término da Construção do Edifício para o Laboratório de Microfluidica e Eletroforese, do Instituto de Química, no Campus Santambua, na cidade de Goiânia/GO. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Universitária, 1593. Universitário - GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-02-4-2017. Entrega das Propostas: 06/09/2017 às 09h00.

CARLITO LARIUCCI
Pro-Reitor de Administração

(SIDEIC - 18/08/2017) 153052-15226-2017NE000005

EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Goiás, no exercício da função, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução Conjunta CONSUN/CEPEC nº 02/2013, homologa e torna público o resultado final dos Concursos Públicos:

Nº 103 - Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 10/04/2017. (Processo nº 23070.005136/2017-34). Área do Concurso: História Moderna e Contemporânea/FH, exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º- Ivan Lima Gomes, média: 8,59; 2º- Eduardo Sugizaki, média: 7,52; 3º- Gustavo de Andrade Durão, média: 7,44; 4º- Juliana Torres Rodrigues Pereira, média: 7,00.

Nº 104 - Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 10/04/2017. (Processo nº 23070.005139/2017-78). Área do Concurso: Contabilidade Gerencial/FACE, exercício: Goiânia/GO, não houve candidato aprovado.

Nº 105 - Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 10/04/2017. (Processo nº 23070.014176/2016-96). Área do Concurso: Portos e Vias Navegáveis/FCT, exercício: Goiânia/GO. Candidato Aprovado: João Paulo Silva Lima, média: 7,77.

Goiânia, 4 de agosto de 2017.
MANOEL RODRIGUES CHAVES

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução Conjunta CONSUN/CEPEC nº 02/2013, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público:

Nº 108 - Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível I, em regime de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 18, publicado no D.O.U. de 10/04/2017. (Processo nº 23070.005150/2017-38). Área do Concurso: Endodontia/FO, exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º- Patricia Correia de Siqueira, média: 8,02; 2º- Helder Fernandes de Oliveira, média: 7,62; 3º- Sara Rodrigues Renovo, média: 7,60.

Goiânia, 11 de agosto de 2017.
ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 23088.004138/2017-17 - Acordo de Cooperação Internacional entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e ISAT, FRANÇA. Objeto: "Intercâmbio de professor e estudantes, objetivando a realização da pesquisa, ensino, extensão e gestão universitária bem como conferências, seminários, constituição de grupos de trabalho e programas comuns de curto, médio e longo prazos em diversas áreas acadêmicas". Vigência: o acordo vigorará pelo prazo de três anos a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 16 de maio de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017 - UASG 153061

Nº Processo: 23071009852201781. PREGÃO SISPP Nº 49/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFFJ. CNPJ Contratado: 27500796000106. Contratado: PROHOMA - PRODUTOS NATURAIS DOS BIOMAS BRASILEIROS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender Colégio de Aplicação João XXIII/UFFJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 07/08/2017 a 06/08/2018. Valor Total: R\$39.856,00. Fonte: 118033907 - 2017NE000275. Data de Assinatura: 07/08/2017.

(SICON - 18/08/2017) 153061-15228-2017NE000070

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2017 - UASG 153061

Nº Processo: 012590/2017-31. Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Jair Rodrigues Coelho nº 211, bairro vila brejas, governador valadarevimg, juntamente com a locação de móveis e equipamentos a serem utilizados para abrigar as instalações do instituto de ciências da vida (icv) da uffj / campus gv. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Foi realizada chamada pública. Declaração de Inexigibilidade em 18/08/2017. EDUARDO ANTONIO SALONAO CONDE. Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Gestão. Ratificação em 18/08/2017. MARCUS VINICIUS DAVID RANIER. Valor Global: R\$ 4.834.566,36. CNPJ CONTRATADA: 21.829.022/0001-39. ASTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

(SIDEIC - 18/08/2017) 153061-15228-2017NE000070

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153061

Número do Contrato: 25/2015. Nº Processo: 23071008723201511. INEXIGIBILIDADE Nº 29/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFFJ. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Período: 06/08/2017 a 05/08/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/08/2017 a 05/08/2018. Data de Assinatura: 01/08/2017.

(SICON - 18/08/2017) 153061-15228-2017NE000070

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017082100069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

